



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAD

CHECKLIST DE DOCUMENTOS – CONSULTA PRÉVIA
(Art. 212 – Plano Diretor Chapecó)

Observações Gerais:

- Havendo discrepância entre as dimensões da gleba constantes na matrícula imobiliária e na situação existente, ou se o registro do imóvel for omissivo ou impreciso quanto a existência de estradas ou vias sobre o imóvel, o loteador deverá providenciar a retificação administrativa do imóvel, que deverá ser apresentada antes da expedição do Alvará de Aprovação de loteamento.
- O Município exigirá do loteador, laudo geoambiental abrangendo faixas externas de 50,00m (cinquenta metros) de largura ao longo das divisas da gleba a ser loteada, contendo, entre outros elementos, a demarcação de toda hidrologia e curvas de nível existentes nos limites desta faixa.

✓ **Certidão de Viabilidade expedida pelo Município**

✓ **Planta do imóvel contendo:**

- **Os elementos naturais:** cursos d'água, áreas verdes, áreas de preservação permanente, nascentes, bosques, banhados, locais sujeitos a inundação e com grande potencial de erosão, entendidos como valetas e voçorocas e demais elementos significativos;
- **Curvas de nível:** 1,00m de equidistância e locação dos talwegues,
- **Vias de acesso e arruamentos:** faixas de domínio de rodovias, faixas de segurança de linhas de transmissão de energia elétrica no local e adjacências, equipamentos urbanos e comunitários existentes no local e entorno, contendo as respectivas distâncias da área a ser loteada;
- **Estudo geométrico preliminar:** georreferenciado (UTM SIRGAS 2000), proposta do traçado básico do sistema viário, subdivisão das quadras, indicação prévia das áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, áreas verdes e praças.

✓ **Parece ambiental prévio emitido pela SEDEMA**